



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 173/2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 09 e 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>Normativo nº 173/2016</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>03/02/16</u>
Secretário Municipal	Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro do corrente ano, respectivamente, 2ª feira, 3ª feira de carnaval e 4ª feira de cinzas.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREITO MUINICIPAL